PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

LEI Nº. 3.485 / 201 8

Dispõe sobre denominação de Ruas do "Residencial Julio Silva".

MARCIO DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

A *Câmara Municipal de Chavantes* em sua sessão do dia 25/06/2018 aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - As ruas do Residencial "Julio Silva", aprovado e registrado na Prefeitura Municipal de Chavantes, passam a ter as seguintes e novas denominações:

Rua 1 - passa a denominar-se **Rua "ENIO GAINO"**

Rua 2 - passa a denominar-se **Rua "ANA TEREZA BUENO DA SILVA"**

Rua 4 - passa a denominar-se **Rua "Professora MARILENE CARMONA PEREIRA DA SILVA"** .

Rua 9 - passa a denominar-se **Rua "EDWALDO JOSÉ CARVALHO".**

Artigo 2º - O Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Chavantes promoverá todas as alterações necessárias para o registro das alterações.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 28 de junho de 2.018

MARCIO DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal

Registrada e afixada nesta mesma data na Secretaria da Prefeitura Municipal - Art. 97 da LOM.

Gerson Godoy - Ass. Parlamentar – Port. 105/18